

número 31 - outubro/2016



RELATÓRIO PARA A SOCIEDADE

informações sobre recomendações de incorporação de medicamentos e outras tecnologias no SUS

CONITEC Comissão Nacional de
Incorporação de
Tecnologias no SUS



RELATÓRIO PARA A SOCIEDADE

Este relatório é uma versão resumida do relatório técnico da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC e foi elaborado numa linguagem simples, de fácil compreensão, para estimular a participação da sociedade no processo de avaliação de tecnologias em saúde que antecede a incorporação, exclusão ou alteração de medicamentos, produtos e procedimentos utilizados no SUS.

Todas as recomendações da CONITEC são submetidas à consulta pública pelo prazo de 20 dias. Após analisar as contribuições recebidas na consulta pública, a CONITEC emite a recomendação final, que pode ser a favor ou contra a incorporação/exclusão/alteração da tecnologia analisada.

A recomendação da CONITEC é, então, encaminhada ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, que decide sobre quais medicamentos, produtos e procedimentos serão disponibilizados no SUS.

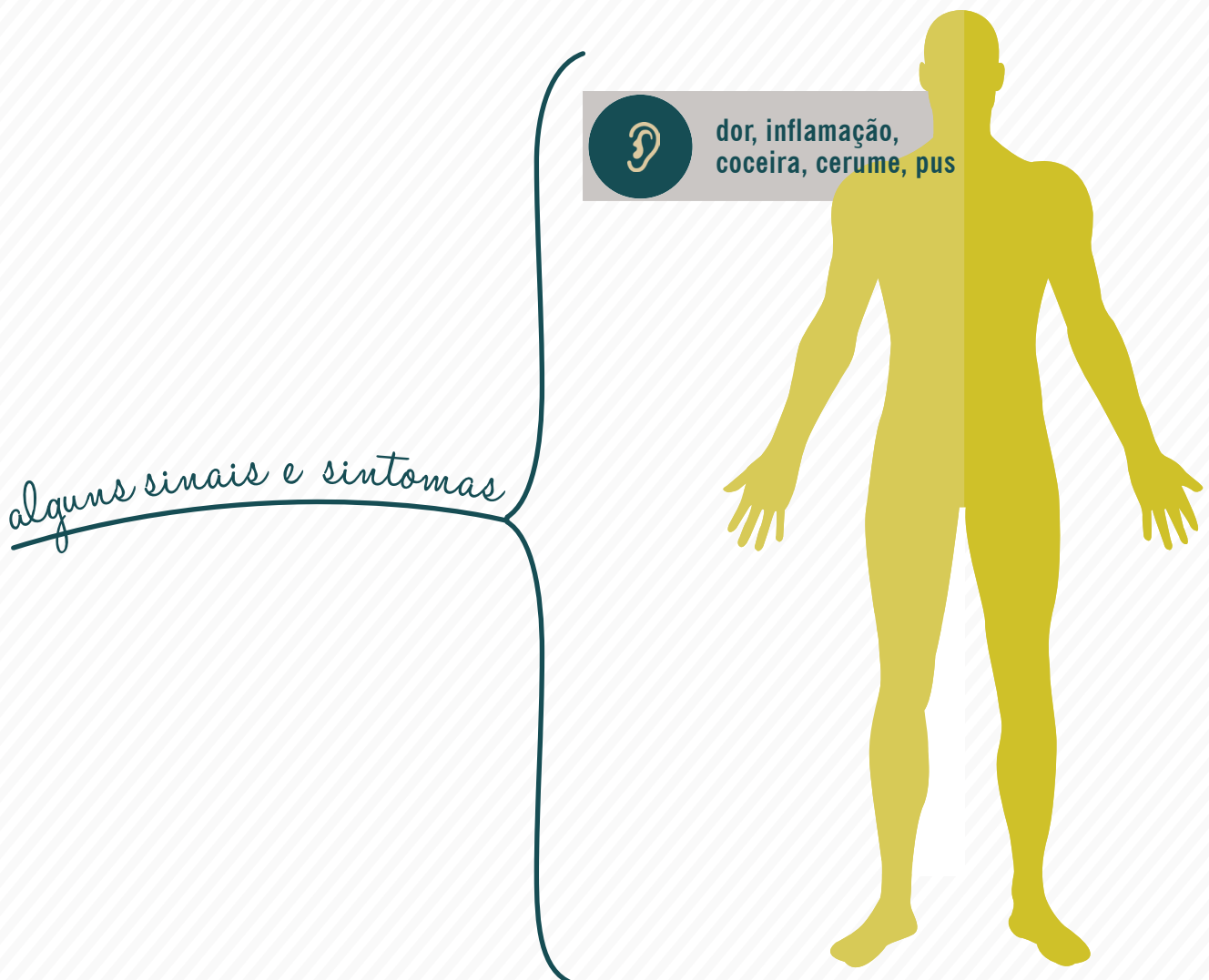
Para saber mais sobre a CONITEC, acesse <http://www.conitec.gov.br/>

O QUE É A DOENÇA? OTITE EXTERNA AGUDA

A **otite externa aguda** trata-se de um conjunto de condições que tem como característica comum a **inflamação em regiões do ouvido** conhecidas como pavilhão e canal auditivo.

As bactérias são as principais causadoras dessa condição, que provoca **dor de ouvido intensa, inflamação, coceira, e maior produção local de cerume (cera do ouvido) e pus.**

É uma condição que atinge mais as crianças e adolescentes e pode ser causada por ferimentos no local, acúmulo de água no canal auditivo e por retirada excessiva do cerume. O tempo até a cura varia de 1 a 3 semanas.



COMO O SUS TRATA OS PACIENTES COM OTITE EXTERNA AGUDA

Entre as medidas atualmente disponíveis no SUS para tratamento da doença está a **limpeza do local** infeccionado, com **remoção das secreções (cera e pus)**, assim como medicamentos em comprimidos que oferecem alívio da dor (**analgésicos**) ou combate às bactérias (**antibióticos**). Existem no Brasil medicamentos para uso diretamente no ouvido, conhecidas como gotas otológicas, mas não estão disponíveis na lista do SUS.

MEDICAMENTOS ANALISADOS MEDICAMENTOS TÓPICOS

O Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde solicitou à CONITEC a avaliação dos medicamentos indicados para tratamento da **otite externa aguda** e registrados no Brasil, com o objetivo de revisar a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) neste tema. Este grupo de medicamentos é formado por **antibióticos, antifúngicos, anti-inflamatórios e anestésicos ou a combinação entre estas substâncias**. Entre as substâncias analisadas estão: **ciprofloxacino, hidrocortisona, lidocaína, polimixina B, fluocinolona, neomicina, cloranfenicol, fenol, procaína, betametasona e fludrocortisona**.

Existem poucos estudos científicos sobre o tratamento de otite externa aguda e os que existem têm grandes diferenças entre si, dificultando uma análise mais precisa sobre a superioridade de um medicamento em relação aos demais.

A avaliação de impacto orçamentário ao SUS estima que para a incorporação de alguns destes medicamentos seria necessário um incremento em cinco anos de cerca de R\$ 87 milhões (ex: antibiótico da classe das quinolonas) ou de R\$ 16 milhões (não quinolonas associadas a anti-inflamatório).

QUAL A RECOMENDAÇÃO INICIAL DA CONITEC

Os estudos científicos disponíveis e avaliados pela Conitec se mostraram insuficientes para medir a contribuição de cada medicamento, de forma isolada, no tratamento da otite externa aguda. Não foi possível estabelecer quais dos tratamentos seriam mais eficazes, bem como saber se o benefício é maior quando eles estão associados a outras substâncias (como anti-inflamatórios). Também não foi possível avaliar a contribuição de anestésico local em associação a antibiótico e anti-inflamatórios. Além disso, não há estudos que comparam o benefício desses medicamentos em relação às condutas já adotadas no SUS.

Assim, os membros da CONITEC recomendaram, inicialmente, a não inclusão dos medicamentos tópicos para otite externa aguda no SUS.

Esta recomendação encontra-se agora em consulta pública para receber contribuições da sociedade (opiniões, sugestões e críticas) sobre o tema. Para participar, preencha o formulário eletrônico disponível em <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

O relatório técnico completo de recomendação da CONITEC está disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2016/Relatorio_MedicamentosTopicos_OtiteExterna_CP31_2016.pdf.

CONITEC Comissão Nacional de
Incorporação de
Tecnologias no SUS

<http://conitec.gov.br/>



Ministério da
Saúde

